



## PORTARIA N° 571, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da FLEXIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA da servidora MARLON FABIAN MOREIRA, e dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 94 a 102 da Lei Complementar n° 223/2022, que trata da flexibilização de carga horária;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARLON FABIAN MOREIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM ÊNFASE A PRECEPTORIA MÉDICA 40H**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **flexibilização de carga horária semanal**, com redução na proporção de 7,5% (**sete vírgula cinco por cento**), conforme laudo de Perícia Documental.

Durante o período de flexibilização, a servidora cumprirá jornada semanal de **37h (trinta e sete horas)**, distribuídas da seguinte forma:

- Segunda, quinta e sexta-feira: das **7h às 11h**;
- Terça e quarta-feira: das **7h às 9h30**;
- Segunda a sexta-feira: das **13h às 17h**.

Fica autorizada a ausência do local de trabalho na **terça e quarta-feira de manhã, a partir das 9h30**.

A flexibilização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **17 de março de 2026 e termino e 12 de setembro de 2026**.

A servidora está ciente da proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada, bem como de realizar horas extraordinárias, plantões ou complementação de jornada, enquanto perdurar a flexibilização de carga horária.

**Parágrafo único:** Caso não haja nova solicitação, o servidor deverá retornar às suas atividades em carga horária normal a partir de 13/09/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 março de 2026.



**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de março de 2026.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**FERNANDA HELDT VENTURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92B2-9E33-EAC5-64A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA HELDT VENTURA (CPF 000.XXX.XXX-36) em 27/03/2026 09:53:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 27/03/2026 15:57:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/92B2-9E33-EAC5-64A8>